



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 02 / 2018

CARTA CONVITE N.º 02 / 2018, visa contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) unitários, a ser disponibilizado no dia 10 (dez) de cada mês.

Às 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2018, no prédio da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria 003/2017, de 16 de Janeiro de 2017, composta pelos senhores JOSÉ ANGELO FIOROT JUNIOR, CAMILA SANT' ANNA DONADON, e, MARLENE APARECIDA MANTELI, membros, para julgamento das propostas apresentadas à Carta Convite n.º 02/2018.

I - DA CARTA CONVITE

Na licitação realizada compareceram os seguintes participantes:

- a) VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
- b) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

AUSENTES:

- a) SODEXO SERVIÇOS;
- b) TICKET SERVIÇOS;
- c) ALELO ALIMENTAÇÃO;
- d) VALECARD.

II - DAS PROPOSTAS

No exame minucioso das propostas apresentadas, chegou-se à conclusão de que os valores de ambas as empresas estão de acordo com o praticado no mercado, sendo a proposta da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. a mais interessante, pois apresenta taxa de administração negativa de 1,5%, ao passo que a empresa VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA. apresentou taxa de administração de 0,0%.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

Após a análise da documentação, a Comissão de Licitações observou a ausência de documentos por parte de ambas as empresas, sendo:

- a) da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, faltou a apresentação dos seguintes itens constantes no edital:

6.1 (c) “Declaração de que o licitante aceita, sem restrições, todas as condições e exigências deste edital;”



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

8.2 A empresa vencedora do certame poderá ser desclassificada caso não apresente na listagem dos credenciados a quantidade mínima e razoável, para a prestação do serviço em Monte Azul Paulista – SP. e cidades circunvizinhas, sendo necessário na cidade a quantidade mínima de 4 (quatro) estabelecimentos e circunvizinhas a quantidade mínima de 8 (oito) estabelecimentos.

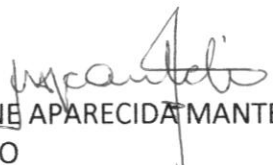
IV - DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão Municipal de Licitações, sugere ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., que **HOMOLOGUE** a Carta Convite n° 02/2018, em favor da Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2018.


JOSÉ ANGELO FIOROT JUNIOR
PRESIDENTE


CAMILA SANT' ANNA DONADON
MEMBRO


MARLENE APARECIDA MANTELI
MEMBRO